REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 365/2015

CONSIDERANDO QUE:

a) a Educação é fundamental para a formação e aprimoramento intelectual do ser humano, do seu caráter, bem como para o desenvolvimento dos jovens e das nações;
b) abrindo portas e traçando caminhos, a Educação acelera, com qualidade, o processo de inclusão social, combatendo, por consequência, ainda que de forma indireta, a pobreza e a fome;
c) a Constituição Federal Brasileira institui, em seu art. 205, que a Educação, como direito de todos e dever do Estado e da família, deve ser motivada e incentivada pela sociedade, de modo que se possa formar uma cadeia de combate à desigualdade social;
d) o bairro de São Tomé de Paripe sequer dispõe de creches comunitárias que disponibilizem ensino em tempo integral com qualidade para as crianças carentes que residem na localidade;
e) a construção de um Centro Municipal de Educação Infantil visa beneficiar as comunidades da região, através dos projetos que serão desenvolvidos,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, estudar a viabilidade de construir o Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) na Praça de São Tomé (final de linha de ônibus).

Sala da Comissão, 25 de novembro de 2015.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Everaldo Augusto

Geraldo Júnior

Paulo Magalhães Júnior

Waldir Pires